TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1LO-55TW-7YWD-GJU0

A C Ó R D Ã O

TC-013825.989.23-9
Convenente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - HCFMRP-USP
Conveniada(s): Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA
Responsável(is): Benedito Carlos Maciel (Superintendente do HCFMRP-USP à época), Antônio Pazin Filho (Superintendente Substituto, a época, do HCFMRP-USP), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo da FAEPA à época) e Valdair Francisco Muglia (Diretor Científico da FAEPA à época).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor(es): R$15.983.713,12.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA. SERVIÇOS DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE AVCB. AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DE REMUNERAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PAGA PELA CONVENIADA. RELEVAMENTO. ADEQUADA EXECUÇÃO DO AJUSTE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da PRESTAÇÃO DE CONTAS de recursos

transferidos no exercício de 2022 pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - HCFMRP-USP à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, com decorrente **quitação** dos responsáveis.

Não obstante, **recomendou-se às convenentes**, naquilo que lhes couber, que:

- Disponibilizem histórico mensal das remunerações individualizadas;
- Providenciem as necessárias manutenções de suas instalações físicas;
- Certifiquem a imparcialidade na escolha dos membros das Comissões de Acompanhamento e Fiscalização; e
- Envidem esforços para obtenção do AVCB com a maior brevidade possível.

Outrossim, registrou que a conformidade quanto à utilização do **saldo de R$ 13.844.090,00 ,** autorizado para aplicação no exercício seguinte, **será objeto de análise no correspondente processo autônomo** referente à prestação de contas do exercício de 2023.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1LO-55TW-7YWD-GJU0

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R1LO-55TW-7YWD-GJU0